

Município de São João da Boa Vista, Segunda-feira, 12 de abril de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.009

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
DECRETOS	2
LEIS	2
PORTARIAS	3
PORTARIAS	4
PORTARIAS	4
PORTARIAS	5
PORTARIAS	6
PORTARIAS	6
PORTARIAS	7
PORTARIAS	7
PORTARIAS	8
PORTARIAS	8
PORTARIAS	9
ATOS DO LEGISLATIVO	9
EDITAIS	10
EDITAIS	10
EDITAIS	11
EDITAIS	11

Para comentários, críticas ou
sugestões:
0800 773 0156
Sua linha direta com a Prefeitura

DECRETOS**DECRETO Nº 6775, DE 12 DE ABRIL DE 2.021**

"Estende a medida de quarentena e prevê medidas para implantação da fase vermelha no Município".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a quarentena instituída pelo Estado de São Paulo é de observância obrigatória para os Municípios;

Considerando o avanço no Estado de São Paulo para fase vermelha da quarentena;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de abril de 2021, e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 para garantia da saúde de todos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído o inciso III do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.774, de 11 de abril de 2021.

Artigo 2º. Recomenda-se o desempenho de atividades administrativas internas de modo remoto em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais.

Artigo 3º - Fica autorizado o retorno da cobrança de estacionamento em áreas públicas no Município de São João da Boa Vista.

Artigo 4º -Durante o período previsto no Decreto Municipal nº 6.774, de 11 de abril de 2021, ficam suspensos os prazos administrativos no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

Artigo 5º - As demais determinações do decreto Municipal nº 6.774, de 11 de abril de 2021 permanecem mantidas.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

LEIS**LEI Nº 4.820, DE 09 DE ABRIL DE 2.021**

“Denomina-se **AVENIDA SANTA TREVISAN CORSO**, o prolongamento da Rua Três (03), do Loteamento 5º Etapa Ampliação Distrito Industrial”

(Autor: Vereador Gustavo Belloni - Podemos)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA SANTA TREVISAN CORSO**, o prolongamento da Rua Três (03), do Loteamento 5º Etapa Ampliação Distrito Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.722, DE 07 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora ROSIMEIRE DE FATIMA CARVALHO ZOCOLAU, que ocupava a Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico na EMEB Antônio José Minghini, em 31/03/2021;

Considerando ainda que será firmado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Municipalidade, a fim de permitir a abertura de concurso público para os cargos de suporte pedagógico do quadro do magistério;

Considerando, finalmente, que, enquanto o TAC não é celebrado e o concurso público realizado, a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MICHELLE DIONIZIO SOLCIA**, portadora do RG nº 40.830.539-3, para a partir de 01/04/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico na EMEB Antônio José Minghini, enquanto perdurarem os trâmites do Concurso Público que efetivará um servidor para o referido cargo, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 01/04/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte um (07.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.723, DE 07 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ANDREZA DE FATIMA FRANCISCO ZACARELI, ocupante da Função de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, encontra-se em licença saúde;

Considerando, que o departamento não pode ficar desprovido deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SONIA KATIA DA SILVA OZORIO SABIA**, portadora do RG nº 25.141.813-3, Professora de Ensino Fundamental para a partir de 05/04/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, enquanto perdurar o afastamento da servidora Andreza de Fatima Francisco Zacareli, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 05/04/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte um (07.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.724, DE 07 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13.709 de 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 13.709, de 29 de março de 2021,

Onde se lê:

“Portaria nº 12.353 de 06 de agosto de 2021. ”

Leia-se:

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

“Portaria nº 12.353 de 06 de agosto de 2019.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.725, DE 07 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Repasse ao Terceiro Setor do Departamento de Esportes, que passa a ser constituída com os seguintes membros:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

PRESIDENTE – CATARINA ANGÉLICA MARTINS DOS SANTOS

SECRETÁRIA – BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA

MEMBRO – LUÍS CARLOS DA SILVA JUNIOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PRESIDENTE – GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCÂNTARA

SECRETÁRIO – LUAN MARQUES ROMERO

MEMBRO – RICARDO HERRERA FELIPE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente as portarias nº 9.953 de 14/12/2016, nº 10.258 de 24/04/2017 e Portaria nº 11.695, de 28/12/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.726, DE 09 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. TALINE LIBANO DA CRUZ, portador do RG: 40.119.914-9, aprovada no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 13.651 de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.651 de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.727, DE 09 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Eliana Maria Rossi Sperancini Ubeda Gomez, em 31/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TALITA MAIA SOUZA**, portadora do RG nº 28.930.315, classificada em 06º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13.728, DE 09 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. FERNANDA CARLA BARBOSA, portador do RG: 53.837.612-0, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.690 de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.729, DE 09 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Gabriela Carrociere, em 04/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA MARIA COSTA CAVALARI**, portadora do RG nº 49.621.201-1, classificada em 91º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.730, DE 09 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Márcio Gião, em 30/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUCAS SAMUEL DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 46.643.248-3, classificada em 32º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.731, DE 09 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. MURILO FELIPPI CANVEZZI, portador do RG: 47.098.014, aprovada no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.676 de 12 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.732, DE 09 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Apolo Trotti Polla, em 03/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **WILLIAN MAXWELL HAGE**, portadora do RG nº 40.640.001-5, classificada em 23º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 4.819, DE 08 DE ABRIL DE 2.021

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono”

(Autor: Vereadora Joceli Mariozi-PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia Municipal de Proteção Animal e Combate ao Abandono**”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RUI NOVA ONDA

PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08.04.2021).

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2017

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

91º / ANA MARIA COSTA CAVALARI / RG: 49.621.201-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (09/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2019

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º / TALITA MAIA SOUZA / RG: 28.930.315

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (09/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

23º / WILLIAN MAXWELL HAGE / RG 40.640.001-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (31/03/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2017

MOTORISTA ESPECIALIZADO

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

32º / LUCAS SAMUEL DE ARAÚJO / RG: 46.643.248-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (09/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal